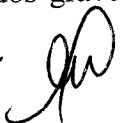


**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2558, DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

*Aprova Ad Referendum a Reabilitação de leitos de  
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) em  
hospitais do Estado de Pernambuco.*

A Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. O especificado na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS - 01/1996;
- II. O preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – NOAS/ SUS – 01/ 2002;
- III. A Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- IV. O Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde –SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências.
- V. A portaria nº 1580 de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a portaria nº 399/GM/MS de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga portarias.
- VI. A portaria Nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que defini as diretrizes e objetivo para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascidos graves ou

\* 

potencialmente graves e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde.

VII. A necessidade de garantir o número de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) no Estado de Pernambuco

**RESOLVEM:**


Art.1º- Aprovar Ad Referendum a Reabilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), no total de setenta e três leitos, distribuídos conforme quadro a seguir:

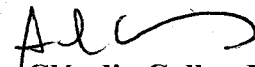
Nome do Hospital	CNES	CNPJ	Nº de Leitos UTIN
Hospital Agamenon Magalhães	0000418	10572048000390	15 leitos
Hospital Barão de Lucena	2427427	10572048000632	18 leitos
Hospital das Clínicas	0000396	24134488000299	10 leitos
Centro Integrado de Saúde Amauri de Medeiros – Cisam	2711613	11022597001244	12 leitos
Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP	0000434	10988301000129	18 leitos

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 14 de abril de 2014.

  
**Ana Maria Martins Cêzar de Albuquerque**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Ana Cláudia Callou Matos**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE